



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100  
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 116/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.254.729/0001-48, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 688, Bairro Santa Clara, CEP: 68005-110. Santarém – Pará, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Cesar Vieira Brito, titular do RG: 239.6630 e CPF: 402.864.362-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **116/2014**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº **116/2014**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nos termos artigo. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

**10.122.00042.093.0853.3.3.90.30.00.00.0229000000**  
**10.122.00042.093.0852.3.3.90.30.00.00.0100000000**  
**10.302.00042.100.0890.3.3.90.30.00.00.0100000000**  
**10.302.00042.100.0892.3.3.90.30.00.00.0229000000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100  
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo será até o dia 31/07/2015, conforme a cláusula III – DA VIGÊNCIA, do contrato n.º 116/2014, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 07 de Abril de 2015.

---

**CONTRATANTE**  
**Valter Pinheiro Sinimbu**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Dec. Nº 017/2015**

---

**CONTRATADA**  
**R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**ALIMENTICIOS LTDA-ME**  
CNPJ/MF. Nº 10.254.729/0001-48  
Sr. Raimundo Cesar Vieira Brito,  
RG:nº 239.6630

TESTEMUNHA:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_